



Decreto Nº 280 - de 17 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	60.000,00
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	7.497,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.497,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	31.000,00
---	---------------	-----------

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	19.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	57.497,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.503,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.503,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.503,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.000,00
-------------------------	---------------	-----------

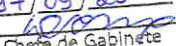
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	60.000,00
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Setembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
17/09/25

Chefe de Gabinete